

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>SALVADOR / BA</b> .....	2
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERCILIO LUIZ PANATO</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO</b> .....	2
<b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA</b> .....	2
<b>SANTO ANTONIO DE JESUS / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFÍCIO</b> .....	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JORGE COSTA SOUZA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA</b> .....	4
<b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA</b> .....	4

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HERCILIO LUIZ PANATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Souza Neder Rezak, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HERCILIO LUIZ PANATO - CPF Nº 035.168.508-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APARTAMENTO designado pelos nºs 1402 de porta, e 727.709-1 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo A, do sub-condomínio "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", situado à Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 107.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2020. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Souza Neder Rezak, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO - CPF Nº381.806.855-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APARTAMENTO designado pelos nºs 1402 de porta, e 727.709-1 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo A, do sub-condomínio "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", situado à Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 107.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2020. A Oficiala

**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimados a Sr<sup>a</sup>. MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 293.546.415-04, e o Sr<sup>o</sup>. RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 065.563.295-68 por não terem sido encontrados no endereço do imóvel situado a Rua Clovis Babilacqua, nº 04, Quadra nº 39, integrante do Empreendimento Perola da Lagoa, Loteamento Praias do Flamengo, no Subdistrito de Itapoan, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 29.240. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>os</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JORGE COSTA SOUZA**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. MANUELLA CARDOSO BEZERRA VIEIRA, Oficiala do Cartório Único de 1º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JORGE COSTA SOUZA, CPF Nº 318.671.545-87 / RG Nº 02.174.025-93-SSP/BA referente ao imóvel: "uma edificação residencial de três pavimentos, em terreno medindo 6 (seis) metros de frente e fundo, 14 (quatorze) metros de ambos os lados, com área total de 84,00m<sup>2</sup>, sendo de área construída: 78,46m<sup>3</sup> no térreo e 76,55m<sup>2</sup> no primeiro pavimento e 76,55m<sup>2</sup> no segundo pavimento, Totalizando uma área total construída de 231,55m<sup>2</sup>. Dito imóvel é proveniente da matrícula 152 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca. DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 152, conforme MEMORIAL DESCRITIVO: O imóvel constante da matrícula nº 152 no livro 02-A do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, possui a seguinte descrição e caracterização, conforme se vê do memorial descritivo datado de 15/12/2017, assinado pelo Engenheiro Agrimensor, Carlos Roberto Canuto Ribeiro - CREA: 31023/D: Identificação do imóvel. Tipo: Terreno urbano. Endereço: Rua Artur Magalhães dos Humildes, nº 92, Vila Martins. Município: Santo Antônio de Jesus/BA. Usucapiante: Jorge Costa Souza. Matrícula: 152 - Lv. 02-A, 1º Ofício do Registro de Imóveis. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.566.977.7220m e E 472.217.4996m; deste segue confrontando com propriedade de Antonio Pedro Araujo Oliveira, com seguintes azimute e distância: 338°56' e 14,00m, até o vértice M-02, de coordenadas N 8.566.990.7868m e E 472.212.4686m; deste segue confrontando com Edivan de Melo Costa, com seguintes azimute e distância: 68°56' e 6,00m, até o vértice M-03 de coordenada N 8.566.992.9430m e E 472.218.0678m; deste segue confrontando com propriedade de Eliomar Farias Costa com seguintes azimute e distância: 158°56' e 14,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.566.979.8782m e E 472.223.0988m; deste segue confrontando com Log. Público (Rua Artur Magalhães dos Humildes), com seguintes azimute e distância: 248°56' e 6,00m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.566.977.7220m e E 472.217.4996m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 84,00 (oitenta e quatro) metros quadrados, e um perímetro de 40,00 (quarenta) metros. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA2018.0000849. Estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.045.0220.001, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não

havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA**

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 939.612.435-49, titular do RG nº 1.496.899/SSP/BA, protocolou em 06/02/2020, prenotado sob o nº 15.790, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Praça Renato Machado (antiga Praça do Rio Branco), nº 19, centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 2.868,52 m² e área construída 1º pavimento de 2.436,20 m², área construída 2º pavimento de 1.528,20 m², área total construída 3.964,40 m², matriculado sob o nº 3.714, livro nº 02- AP, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 3.714 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

### **COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA, CPF 509.718.915-91 a comparecer na Agência ITAU UNIBANCO SA, CNPJ: 60.701.190/0001-04 situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Sao Paulo, SP, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/01/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n.

10132674103, firmado em 28/04/2015, registrado sob na Matrícula n. 87.558 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

